



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Objeto: Analisar e identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de deslocamento da equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando viabilizar a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários, desenvolvimento de ações externas e articulação com os serviços integrantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, bem como demais atividades assistenciais desenvolvidas no território, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Unidade destinatária: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capistrano-CE.

Previsão da contratação no PCA: DFD nº 26.03.05.593-01

Responsável pela elaboração (Servidor ou equipe de planejamento):

Francisco Rubens Ferreira Alves – Membro da Equipe de Planejamento da Secretaria da Saúde.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas para o deslocamento da equipe multiprofissional vinculada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano/CE, unidade integrante da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, responsável pela oferta de cuidados contínuos em saúde mental à população do município.

Atualmente, o serviço municipal de saúde mental acompanha aproximadamente 4.000 usuários, que demandam atendimento permanente, acompanhamento clínico e psicossocial, bem como intervenções territoriais que extrapolam o espaço físico da unidade. Nesse contexto, parte significativa das ações desenvolvidas pelo CAPS ocorre fora das dependências do serviço, exigindo deslocamento frequente da equipe técnica para diferentes localidades do município, incluindo áreas urbanas e rurais.

Entre as atividades que demandam mobilidade da equipe multiprofissional destacam-se: a realização de visitas domiciliares a usuários em acompanhamento, especialmente nos casos de maior vulnerabilidade psicossocial; o monitoramento de pacientes com dificuldades de adesão ao tratamento; o desenvolvimento de ações externas de reabilitação psicossocial e reinserção comunitária; bem como a articulação intersetorial



com os diversos pontos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, incluindo unidades da atenção básica, serviços de urgência e emergência, assistência social, instituições educacionais e demais equipamentos públicos que integram a rede de cuidado.

A ausência de meios adequados para o deslocamento da equipe compromete a efetividade das ações extramuros do CAPS, limita a capacidade de acompanhamento dos usuários e pode ocasionar descontinuidade no cuidado em saúde mental, em desacordo com os princípios da integralidade, territorialidade e cuidado em liberdade que orientam a política pública de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que viabilize o deslocamento regular e seguro da equipe multiprofissional do CAPS, possibilitando a execução plena das atividades assistenciais, o fortalecimento das ações de cuidado no território e a adequada articulação da rede de serviços, assegurando a continuidade do atendimento aos usuários acompanhados pelo serviço de saúde mental do município.

A contratação pretendida, portanto, mostra-se necessária para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde mental no âmbito municipal, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços, a qualificação do acompanhamento dos usuários e a promoção do cuidado integral à população assistida.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

II.1 – Alternativas disponíveis

Para atendimento da necessidade de deslocamento da equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano/CE, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado capazes de viabilizar a mobilidade da equipe técnica para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários, articulação com a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, ações externas e demais atividades territoriais inerentes à política pública de saúde mental.

A análise preliminar identificou as seguintes **alternativas razoáveis**, considerando as práticas adotadas na Administração Pública e as soluções disponíveis no mercado:

Alternativa A – utilização de veículo pertencente à frota própria da Administração, verifica-se, como principal vantagem, a inexistência de contratação específica para atendimento da demanda, com aproveitamento de recursos materiais já incorporados ao patrimônio público. Em tese, essa solução também pode proporcionar maior controle direto da Administração sobre a utilização do veículo.



Por outro lado, a alternativa apresenta desvantagens relevantes no caso concreto. O Município de Capistrano/CE possui **frota reduzida**, já submetida a múltiplas demandas administrativas, além de se encontrar **defasada frente às necessidades atuais dos serviços públicos municipais**. Tal circunstância compromete a disponibilidade contínua de veículo para atendimento exclusivo ou prioritário das ações do CAPS. Além disso, a utilização de veículo da frota própria sujeita a equipe multiprofissional à concorrência com outras demandas da Secretaria de Saúde e de outros órgãos, o que pode ocasionar atrasos, remarcações ou inviabilização de visitas domiciliares, atendimentos externos e demais deslocamentos urgentes, incompatibilizando-se com a dinâmica do serviço de saúde mental, que exige pronta resposta e atuação territorial contínua.

Alternativa B – aquisição de veículo para integração à frota municipal, sua principal vantagem consiste na incorporação de bem permanente ao patrimônio público, com potencial de ampliar estruturalmente a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde. Em tese, essa solução também pode assegurar disponibilidade mais estável do veículo, desde que haja adequada afetação ao serviço.

Como desvantagens, trata-se de medida que demanda **desembolso inicial mais elevado**, além da assunção, pela Administração, de todos os encargos correlatos, tais como manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro, abastecimento, reposição em caso de avaria, depreciação patrimonial e gestão contínua da frota. Soma-se a isso a necessidade de disponibilização de condutor habilitado e de estrutura administrativa apta a assegurar o pleno funcionamento do veículo. Embora seja uma alternativa existente e juridicamente possível, sua operacionalização envolve maior impacto orçamentário inicial e maior carga administrativa para o ente público.

Alternativa C – terceirização por meio de locação de veículo, observa-se, como vantagem, a possibilidade de disponibilização de veículo em condições adequadas de uso, com redução de parte dos encargos operacionais suportados diretamente pela Administração, especialmente aqueles relacionados à manutenção, à substituição do veículo em caso de indisponibilidade e, conforme o modelo contratado, à própria disponibilização de condutor. Trata-se, ainda, de solução que tende a proporcionar maior continuidade operacional, fator especialmente relevante para a Secretaria Municipal de Saúde, que necessita de veículo **à sua disposição em tempo integral**, em razão da existência de demandas urgentes, intercorrências e situações imprevisíveis inerentes ao acompanhamento dos usuários do CAPS e às ações articuladas no âmbito da CAPS.

Como desvantagens, a locação implica despesa continuada durante a vigência contratual e exige fiscalização adequada do ajuste, de modo a assegurar que o veículo permaneça em plenas condições de uso e disponível conforme as necessidades da Administração. Ainda assim, do ponto de vista analítico, trata-se de solução que oferece maior flexibilidade operacional do que a dependência exclusiva da frota própria, sobretudo em contextos em que o serviço demanda disponibilidade permanente e resposta célere.

Alternativa D – contratação de transporte por demanda, sua principal vantagem reside na possibilidade de utilização do serviço apenas quando houver necessidade concreta de deslocamento, o que, em determinadas realidades, pode representar racionalização de custos em demandas esporádicas ou de baixa frequência.

Entretanto, no caso em análise, essa alternativa apresenta limitações relevantes. A natureza do serviço prestado pelo CAPS não se compatibiliza plenamente com modelo de acionamento eventual, uma vez que as atividades da equipe multiprofissional envolvem **visitas domiciliares, acompanhamentos externos, articulações intersetoriais e atendimentos que podem surgir com urgência e sem previsibilidade prévia**. Nessa perspectiva, a contratação por demanda não assegura, por si só, a disponibilidade integral e imediata do veículo, podendo gerar tempo de espera, incerteza quanto ao atendimento tempestivo da solicitação e risco de descontinuidade das ações territoriais. Assim, embora constitua alternativa de mercado existente, apresenta menor aderência operacional a um serviço público que exige mobilidade contínua, pronta resposta e suporte permanente às atividades assistenciais.

Por fim, registra-se que a alternativa referente à utilização de **transporte por aplicativos** não se apresenta razoável para o caso concreto, uma vez que **não há cobertura desse tipo de serviço no Município de Capistrano/CE**, circunstância que inviabiliza sua consideração prática como solução apta ao atendimento da necessidade administrativa.

II.2 – Justificativa da alternativa escolhida

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a **aquisição de veículo para integração à frota municipal (Alternativa B)** se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capistrano/CE, especialmente no que se refere às demandas operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

A escolha dessa alternativa fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de garantir disponibilidade permanente do veículo para atendimento exclusivo das atividades do **serviço de saúde mental**, considerando que as ações desenvolvidas pelo CAPS

envolvem deslocamentos frequentes da equipe multiprofissional para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade, intervenções territoriais, articulação com os diversos pontos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e participação em ações intersetoriais. Tais atividades apresentam, muitas vezes, **caráter urgente e imprevisível**, exigindo que o veículo esteja à **disposição da Secretaria de Saúde em tempo integral**, condição que se mostra plenamente atendida com a incorporação do bem à frota municipal.

Outro fator relevante diz respeito à **situação atual da frota municipal**, que se apresenta reduzida e já submetida a elevada demanda por parte das diversas áreas da Administração Pública, o que limita a possibilidade de disponibilização contínua de veículo para atendimento específico das atividades do CAPS. Nesse contexto, a aquisição de veículo próprio contribui **para** ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de **Saúde**, fortalecendo a estrutura logística necessária ao desenvolvimento das ações de cuidado em saúde mental.

Destaca-se, ainda, que o Município possui condições financeiras para a realização da aquisição, uma vez que os recursos necessários encontram-se assegurados por meio da Proposta nº 10365809000125002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento da estrutura assistencial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano/CE. Dessa forma, trata-se de investimento viabilizado por recursos previamente disponibilizados para essa finalidade, não gerando impacto adicional relevante sobre o orçamento municipal.

Sob a perspectiva da gestão pública, a aquisição do veículo também apresenta a vantagem de incorporar bem permanente ao patrimônio do Município, permitindo sua utilização continuada nas atividades do serviço público ao longo de sua vida útil, contribuindo para o fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e para a melhoria das condições de atendimento à população assistida pelo CAPS.

Diante do exposto, considerando a necessidade de disponibilidade permanente do meio de transporte, a realidade operacional da frota municipal, bem como a existência de recursos financeiros específicos destinados ao fortalecimento da estrutura do CAPS, conclui-se que a aquisição de veículo para integração à frota municipal representa a solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente justificável para atendimento da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar consiste na **aquisição de** veículo automotor para integração à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capistrano/CE, destinado a atender às demandas operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, especialmente no que se refere ao deslocamento da equipe multiprofissional para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários, ações territoriais, articulação com os serviços integrantes da Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais atividades externas inerentes à política pública de saúde mental.

A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo passeio, novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de equipe técnica e apoio às atividades assistenciais desenvolvidas pelo CAPS no território do município.

Considerando as necessidades operacionais do serviço e as características das atividades a serem desempenhadas, o veículo deverá possuir especificações técnicas compatíveis com o transporte seguro de profissionais da saúde e com a realização de deslocamentos frequentes em áreas urbanas e rurais do município, devendo contemplar, no mínimo, as seguintes características:

- veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior;
- capacidade mínima para **05 (cinco) ocupantes**, incluindo o condutor;
- motorização compatível com utilização em vias urbanas e rurais, preferencialmente **motor de no mínimo 1.0 ou superior**, movido a combustível flex (gasolina e etanol);
- transmissão manual ou automática, conforme padrão usual de mercado;
- quatro portas laterais;
- sistema de direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica);
- sistema de ar-condicionado;
- sistema de freios com **ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD)** ou tecnologia equivalente;
- **airbags frontais**, no mínimo para motorista e passageiro;
- cintos de segurança para todos os ocupantes;
- porta-malas com capacidade compatível com transporte de materiais de apoio às atividades do serviço;
- equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

O veículo será incorporado à frota oficial do Município e ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com destinação prioritária ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo CAPS, contribuindo para ampliar a capacidade logística da rede



municipal de saúde mental e assegurar maior eficiência na execução das ações assistenciais.

A definição da quantidade de veículos a ser adquirida, bem como os elementos que fundamentam a necessidade da contratação, encontram-se detalhados em anexo específico contendo memórias de cálculo e documentos de suporte, os quais consideram o volume de usuários acompanhados pelo CAPS, a necessidade de deslocamentos frequentes da equipe multiprofissional e a atual disponibilidade de veículos na frota municipal.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

A estimativa das quantidades foi realizada de forma criteriosa e compatível com a realidade administrativa, considerando a necessidade de automóveis novos para assegurar a adequada execução dos serviços desenvolvidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE.

Ressalta-se ainda que, nos exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, não houve registro de aquisição de automóveis destinados especificamente ao CAPS, o que evidencia a necessidade de estruturação logística da unidade para melhor execução de suas atividades assistenciais.

| LOTE I (VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE) | | | |
|--|---|--------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Veículo de passeio destinado ao transporte de equipe, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: combustível bicomustível (flex), direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, motorização entre 1.0 e 1.6, trio elétrico (vidros, travas e alarmes elétricos) e ar-condicionado. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, com licenciamento regularizado, isento de taxas de licenciamento, e adesivado com a logomarca oficial do Município de Capistrano, do Governo do Estado e do Governo Federal, conforme padrão institucional a ser fornecido pela Administração. | Unidade | 02 |

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar que a solução proposta seja plenamente capaz de atender às necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e institucionais para a contratação.

1. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro (0 km), sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Justificativa técnica:

A exigência de veículo novo visa garantir maior confiabilidade mecânica, redução do risco de falhas operacionais e maior vida útil do bem, assegurando disponibilidade contínua para as atividades institucionais. Considerando que o veículo será utilizado em deslocamentos frequentes da equipe multiprofissional do CAPS para acompanhamento de aproximadamente **4.000 usuários assistidos pelo serviço**, a adoção de veículo novo reduz custos de manutenção no curto prazo e evita interrupções nas atividades assistenciais.

2. O veículo deverá possuir capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, bem como quatro portas laterais.

Justificativa técnica:

As atividades do CAPS frequentemente demandam deslocamentos conjuntos de profissionais da equipe multiprofissional, tais como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e demais profissionais da rede de atenção psicossocial. A capacidade mínima de cinco ocupantes garante condições adequadas de transporte da equipe, enquanto a exigência de quatro portas facilita o embarque e desembarque dos profissionais durante visitas domiciliares e atendimentos realizados no território.

3. O veículo deverá possuir motorização mínima compatível com uso institucional, preferencialmente motor de no mínimo 1.0 ou superior, com tecnologia flex (gasolina e etanol).

Justificativa técnica:

A motorização mínima compatível com uso institucional assegura desempenho adequado para deslocamentos frequentes em vias urbanas e rurais do município, evitando limitações operacionais que possam comprometer o atendimento das demandas do serviço. A tecnologia flex amplia a flexibilidade de abastecimento e contribui para a gestão mais eficiente dos custos operacionais.



4. O veículo deverá possuir direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica).

Justificativa técnica:

A direção assistida melhora as condições de dirigibilidade do veículo, reduzindo o esforço físico do condutor e aumentando a segurança na condução, especialmente em deslocamentos frequentes e em áreas com maior necessidade de manobras, como zonas urbanas e comunidades atendidas pelo CAPS.

5. O veículo deverá possuir sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento.

Justificativa técnica:

Considerando as condições climáticas predominantes na região e a frequência dos deslocamentos realizados pelos profissionais da saúde, o sistema de ar-condicionado é requisito essencial para garantir condições adequadas de conforto térmico e bem-estar durante o transporte da equipe multiprofissional.

6. O veículo deverá possuir sistemas de segurança veicular, incluindo freios com sistema ABS e airbags frontais para motorista e passageiro.

Justificativa técnica:

A exigência de dispositivos mínimos de segurança tem como finalidade proteger os servidores durante o exercício de suas atividades laborais, reduzindo riscos em eventuais situações de emergência ou acidentes. Tais equipamentos correspondem aos padrões de segurança amplamente adotados no mercado automotivo.

7. O veículo deverá possuir porta-malas com capacidade compatível com o transporte de materiais utilizados nas atividades do serviço.

Justificativa técnica:

Durante as atividades externas do CAPS, a equipe frequentemente transporta materiais de apoio, documentos administrativos, instrumentos de trabalho e, eventualmente, itens utilizados em ações comunitárias e atividades terapêuticas. A existência de espaço adequado no porta-malas garante melhor organização e funcionalidade durante os deslocamentos.



8. O veículo deverá atender integralmente às normas de trânsito e segurança veicular vigentes no país, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira.

Justificativa técnica:

A exigência visa assegurar que o veículo esteja em plena conformidade com a legislação nacional de trânsito, garantindo segurança jurídica para a Administração Pública e regularidade no uso do bem no exercício das atividades institucionais.

9. O veículo deverá ser compatível com as condições de uso no território do município, incluindo deslocamentos em vias urbanas e rurais.

Justificativa técnica:

As atividades desenvolvidas pelo CAPS envolvem deslocamentos frequentes para diferentes localidades do município, incluindo bairros periféricos e áreas rurais. Assim, o veículo deve possuir características que garantam confiabilidade mecânica, durabilidade e capacidade de operação em diferentes condições de vias.

10. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Capistrano-CE.

Justificativa técnica:

A exigência assegura que o bem seja entregue em condições imediatas de utilização pela Administração Pública, evitando atrasos operacionais e garantindo a regularidade documental exigida pela legislação de trânsito.

11. O veículo deverá ser entregue acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia de fábrica e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.

Justificativa técnica:

A disponibilização desses documentos assegura à Administração acesso às informações técnicas necessárias para correta utilização e manutenção do veículo, além de garantir o exercício do direito à garantia fornecida pelo fabricante.



12. O veículo deverá ser entregue com adesivação institucional do Município de Capistrano-CE, conforme padrão estabelecido pela Administração.

Justificativa técnica:

A identificação visual do veículo como pertencente à frota oficial da Administração Pública contribui para a transparência do uso do bem público, facilita a fiscalização pela sociedade e reforça a padronização institucional da frota municipal.

13. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 05/2024.

Justificativa técnica:

A observância das normas legais e regulamentares que regem as contratações públicas assegura a regularidade do procedimento, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da estrutura assistencial do CAPS.

14. A contratação deverá observar as diretrizes e normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aquelas relacionadas à organização da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Justificativa técnica:

O CAPS integra a estrutura do Sistema Único de Saúde e atua como componente estratégico da Rede de Atenção Psicossocial. Dessa forma, os meios logísticos disponibilizados à unidade devem contribuir para viabilizar as ações territoriais de cuidado em saúde mental, incluindo visitas domiciliares, acompanhamento de usuários e articulação intersetorial.

15. A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa técnica:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo das contratações públicas. No presente caso, embora a aquisição do veículo não apresente impactos ambientais relevantes que exijam medidas mitigadoras específicas, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à indústria automotiva, especialmente aquelas relacionadas à eficiência energética e ao controle de emissões veiculares.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado à integração da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de **Capistrano-CE**, com utilização prioritária no apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. O veículo será utilizado para viabilizar o deslocamento da equipe multiprofissional da unidade em atividades externas, especialmente na realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários, articulação com os serviços integrantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais ações assistenciais desenvolvidas no território.

A solução contempla o fornecimento de 02 (dois) veículo automotor tipo passeio, com características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo capacidade para transporte de equipe multiprofissional e adequação às condições de deslocamento no território municipal. O bem deverá ser entregue novo, sem uso anterior, devidamente licenciado, emplacado em nome do Município de Capistrano-CE e acompanhado da documentação técnica pertinente, incluindo manual do proprietário e certificado de garantia do fabricante.

No **que se refere à** manutenção e assistência técnica, **não** se faz necessária a inclusão de contratação específica no presente objeto, n de fabricação durante o período estabelecido pelo fabricante. Durante a vigência dessa garantia, eventuais serviços de assistência técnica deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante, conforme condições estabelecidas pelo fornecedor.

Adicionalmente, registra-se n execução contratual, encontrando-se devidamente anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

No **que se refere às** garantias processuais, **entende-se que** não se mostra necessária a **exigência de garantia de participação ou garantia contratual**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bem de natureza comum, de baixa complexidade técnica e com entrega concentrada em obrigação principal única, circunstância que reduz significativamente os riscos associados à execução contratual.



Assim, a exigência de tais garantias poderia representar ônus adicional desnecessário aos licitantes, sem ganhos relevantes para a Administração.

Metodologia de contratação

A seleção do fornecedor **será** realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, **com** critério de julgamento do tipo menor preço, adotando-se o **modo de disputa aberto**, sem utilização de orçamento sigiloso.

A adoção da modalidade pregão, na forma **eletrônica**, justifica-se pelo fato de o objeto da contratação consistir **em** bem comum, cujas especificações técnicas são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se, portanto, nas hipóteses previstas para utilização dessa modalidade de licitação, que privilegia maior competitividade e eficiência no processo de seleção do fornecedor.

A utilização do **modo de disputa aberto** permite maior transparência e competitividade entre os licitantes, possibilitando a apresentação sucessiva de lances públicos e sucessivos, o que tende a favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento do tipo menor preço mostra-se adequado em razão **da** natureza padronizada do objeto, cujas especificações técnicas são previamente definidas pela Administração, não havendo variações qualitativas significativas entre os produtos ofertados que justifiquem a adoção de critérios de julgamento mais complexos.

Por fim, optou-se pela não adoção de orçamento sigiloso, considerando que a divulgação do valor estimado da contratação contribui para maior transparência do procedimento licitatório e permite que os licitantes formulem propostas mais alinhadas à realidade do mercado, sem prejuízo da competitividade do certame.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, assegurando condições para a realização de procedimento licitatório eficiente, transparente e orientado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A identificação de contratações correlatas ou interdependentes tem por finalidade verificar a existência de instrumentos contratuais que possuam relação funcional com o



objeto ora planejado, bem como avaliar se a plena utilização do bem a ser adquirido depende da existência ou da futura realização de outras contratações administrativas.

No caso da presente contratação, cujo objeto consiste na **aquisição de veículo automotor** destinado ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, **verifica-se que a utilização do bem está relacionada à gestão regular da frota municipal, especialmente no que se refere a serviços de abastecimento, manutenção e demais atividades operacionais necessárias à adequada utilização do veículo.**

Nesse contexto, identificam-se as seguintes contratações correlatas:

A) Contratação para fornecimento de combustível destinado à frota municipal. Trata-se de contratação correlata essencial para a operação dos veículos oficiais da Administração. Registra-se que a Administração Municipal **já possui contrato vigente para o fornecimento de combustíveis**, de modo que o veículo a ser adquirido poderá ser integrado ao sistema de abastecimento existente, não sendo necessária a realização de nova contratação específica para essa finalidade.

B) Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A manutenção periódica dos veículos constitui elemento indispensável para garantir segurança, durabilidade e disponibilidade operacional. Registra-se que a Administração Municipal **já possui contrato vigente para a manutenção da frota**, possibilitando a inclusão do veículo a ser adquirido nas rotinas de manutenção já estabelecidas.

C) Contratação de seguro veicular para veículos oficiais. Dependendo da política administrativa adotada pela gestão municipal quanto à proteção patrimonial da frota pública, poderá haver contratação de seguro para cobertura de eventuais sinistros envolvendo veículos da Administração. Caso o município possua ou venha a possuir contratação dessa natureza, o veículo adquirido poderá ser incluído no respectivo instrumento contratual.

D) Contratações relacionadas à aquisição de insumos e serviços acessórios para a gestão da frota.

Incluem-se, nesse contexto, eventuais contratações destinadas ao fornecimento de pneus, baterias, lubrificantes, serviços de alinhamento, balanceamento e outros insumos necessários à manutenção do veículo ao longo de sua vida útil.



Ressalta-se que as contratações indicadas nos itens **C e D possuem natureza acessória** podendo ocorrer no âmbito da gestão ordinária da frota municipal, não constituindo condição indispensável para a efetivação da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição do veículo **não depende da realização prévia de novas contratações interdependentes**, considerando que os principais elementos operacionais necessários à sua utilização já se encontram contemplados em contratos administrativos vigentes no âmbito da Administração Municipal.

VII – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Com vistas a assegurar a adequada integração do objeto contratado às rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e ao funcionamento regular do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, deverão ser adotadas pela Administração algumas providências prévias e complementares à celebração do contrato, voltadas à correta utilização do bem, à sua incorporação à estrutura administrativa e à adequada gestão contratual.

a) Designação de servidor responsável pela gestão e utilização do veículo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa técnica:

A designação formal de servidor responsável pela gestão do veículo é necessária para assegurar o adequado controle da utilização do bem público, incluindo planejamento de deslocamentos, registro de uso, controle de quilometragem e acompanhamento das condições de funcionamento. Considerando que o veículo será destinado ao apoio das atividades do CAPS, que atualmente acompanha aproximadamente **4.000 usuários**, a inexistência de responsável designado pode gerar desorganização na utilização do veículo, conflitos de agenda e utilização inadequada do bem público, comprometendo a eficiência das ações assistenciais e a disponibilidade do meio de transporte para atendimentos externos e visitas domiciliares.

b) Designação formal de servidor responsável pela fiscalização da contratação.

Justificativa técnica:

A fiscalização contratual constitui obrigação da Administração Pública e tem por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente quanto à conformidade do veículo entregue com as especificações técnicas previstas no instrumento contratual, regularidade da documentação e observância dos prazos estabelecidos. A ausência de fiscalização adequada pode resultar



no recebimento de bem em desacordo com as especificações ou com pendências documentais, ocasionando riscos administrativos e eventuais prejuízos ao erário.

c) Realização dos procedimentos administrativos necessários para incorporação do veículo ao patrimônio público municipal.

Justificativa técnica:

Após o recebimento definitivo do veículo, deverá ser realizado o registro patrimonial do bem, incluindo tombamento, identificação patrimonial e cadastro no sistema de controle de bens do município. Essa providência é imprescindível para assegurar a correta gestão patrimonial, permitindo o acompanhamento da vida útil do bem, o controle de sua localização e a responsabilização administrativa pela sua utilização. A ausência desse procedimento compromete o controle patrimonial e dificulta a gestão adequada dos bens públicos.

d) Integração do veículo aos sistemas administrativos de gestão da frota municipal.

Justificativa técnica:

O cadastramento do veículo nos sistemas de gestão da frota permite o controle sistemático de informações relevantes, como consumo de combustível, registros de manutenção preventiva e corretiva, quilometragem percorrida e histórico de utilização. Tal integração é fundamental para assegurar a adequada gestão do veículo ao longo de sua vida útil. A ausência dessa providência pode dificultar o monitoramento do uso do bem e comprometer a eficiência da gestão da frota municipal.

e) Definição de rotinas internas de utilização e controle do veículo.

Justificativa técnica:

A definição de rotinas administrativas para utilização do veículo — incluindo registro de deslocamentos, controle de quilometragem, identificação de condutores autorizados e organização da agenda de utilização — contribui para assegurar maior transparência, rastreabilidade e eficiência na utilização do bem público. A inexistência de tais rotinas pode favorecer o uso inadequado do veículo e dificultar o controle administrativo sobre sua utilização.

f) Orientação ou capacitação dos servidores responsáveis pela condução e gestão do veículo.

Justificativa técnica:

A orientação ou capacitação dos servidores envolvidos na condução e gestão do veículo contribui para garantir o uso adequado do bem público, observância das normas

administrativas e adoção de boas práticas relacionadas à gestão da frota municipal. Embora não se trate de capacitação complexa, a ausência de orientação pode resultar em falhas operacionais, utilização inadequada do veículo ou descumprimento de procedimentos administrativos relacionados ao controle e à gestão do patrimônio público.

Dessa forma, as providências indicadas são necessárias para assegurar a correta integração do veículo à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e garantir que o bem seja utilizado de maneira eficiente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, contribuindo para o fortalecimento da logística das ações de cuidado em saúde mental no município.

VIII – SUSTENTABILIDADE

A análise da sustentabilidade no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar possíveis impactos ambientais associados à solução proposta, bem como indicar medidas que contribuam para sua mitigação, observando as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de veículo automotor destinado ao apoio das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, verifica-se que a solução apresenta impactos ambientais indiretos inerentes à utilização de veículos automotores. Todavia, tais impactos podem ser mitigados por meio de medidas administrativas e operacionais adequadas.

1. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

a) Emissão de gases poluentes decorrentes da utilização do veículo

Medidas mitigadoras:

A Administração deverá priorizar a aquisição de veículo que atenda às normas ambientais e de controle de emissões vigentes no país, bem como garantir a realização de manutenção preventiva periódica, de modo a preservar a eficiência do motor e reduzir a emissão de poluentes durante sua utilização.

b) Consumo de combustíveis e de recursos energéticos



Medidas mitigadoras:

A especificação técnica do veículo deverá considerar critérios de eficiência energética e consumo racional de combustível. Além disso, deverão ser adotadas práticas administrativas voltadas ao planejamento adequado dos deslocamentos institucionais, buscando otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários.

c) Geração de resíduos decorrentes da manutenção do veículo

Medidas mitigadoras:

Os resíduos gerados durante a manutenção do veículo, tais como pneus, baterias, filtros e lubrificantes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas ambientais vigentes e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na legislação.

d) Descarte do veículo ao final de sua vida útil

Medidas mitigadoras:

Ao término da vida útil do bem, a Administração deverá promover sua destinação por meio dos procedimentos legais de alienação de bens públicos, possibilitando sua reutilização, reaproveitamento ou reciclagem por agentes econômicos especializados, de modo a reduzir impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado.

2. Ganhos socioambientais decorrentes da contratação

A contratação também apresenta ganhos relevantes sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental, especialmente em razão da finalidade pública associada à utilização do veículo.

a) Fortalecimento das políticas públicas de saúde mental no território

A disponibilização de veículo próprio para o CAPS permitirá ampliar a capacidade de deslocamento da equipe multiprofissional para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários e articulação com a Rede de Atenção Psicossocial, contribuindo para maior efetividade das ações de cuidado em saúde mental.

**b) Ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde**

A melhoria da estrutura logística do serviço possibilita maior alcance das ações assistenciais no território municipal, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldade de deslocamento até a unidade de saúde.

c) Melhoria da eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos

A disponibilização de veículo próprio para apoio às atividades do CAPS contribui para maior organização dos deslocamentos institucionais e para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, fortalecendo a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde

A disponibilização de meio de transporte adequado proporciona maior segurança e conforto no deslocamento dos profissionais envolvidos nas atividades externas do serviço, favorecendo melhores condições para a execução das ações assistenciais desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e passíveis de mitigação, ao passo que os benefícios sociais associados à melhoria da capacidade de atendimento do CAPS apresentam elevada relevância para o interesse público e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde mental no município.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta tem por objetivo assegurar melhores condições operacionais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, especialmente no que se refere à mobilidade da equipe multiprofissional e à execução de ações assistenciais no território.

Nesse contexto, os resultados pretendidos com a presente contratação estão relacionados à promoção da economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para maior eficiência administrativa e para o fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.



Dentre os resultados esperados, destacam-se:

a) Ampliação da capacidade operacional da equipe multiprofissional do CAPS.

Com a disponibilização de veículo próprio, espera-se maior agilidade e regularidade nos deslocamentos necessários à realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários e desenvolvimento de ações territoriais vinculadas à Rede de Atenção Psicossocial.

b) Melhoria no planejamento e na organização das atividades externas do serviço.

A disponibilidade permanente de meio de transporte permitirá maior previsibilidade e organização na agenda de atendimentos externos, contribuindo para melhor gestão das atividades desenvolvidas pela equipe do CAPS.

c) Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

A equipe multiprofissional poderá dedicar maior tempo às atividades assistenciais propriamente ditas, reduzindo limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de transporte e otimizando o desempenho das funções institucionais.

d) Maior eficiência na utilização dos recursos materiais da Administração.

A incorporação do veículo à frota municipal permitirá maior racionalização no uso dos meios de transporte disponíveis, fortalecendo a capacidade logística da Secretaria Municipal de Saúde.

e) Redução da dependência de soluções eventuais de transporte.

A aquisição de veículo próprio proporciona maior autonomia operacional à Administração, reduzindo a necessidade de recorrer a soluções pontuais ou improvisadas para viabilizar deslocamentos institucionais.

f) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados para fortalecimento da estrutura do CAPS.

A aplicação dos recursos oriundos da **Proposta nº 10365809000125002**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, permitirá a aquisição de bem permanente destinado ao fortalecimento da estrutura assistencial do serviço.

g) Fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.



A ampliação da frota disponível para atendimento das demandas do CAPS contribui para maior capacidade institucional de execução das políticas públicas de saúde mental.

r) Melhoria da eficiência na prestação dos serviços de saúde mental no território.

Com melhores condições logísticas para deslocamento da equipe multiprofissional, espera-se maior efetividade no acompanhamento dos usuários assistidos pelo CAPS, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação proposta busca promover **ganhos operacionais e administrativos relevantes**, assegurando melhor utilização dos recursos públicos disponíveis e contribuindo para o fortalecimento das ações de atenção psicossocial desenvolvidas no município.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços destinadas à estimativa do valor da contratação foram realizadas em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta os procedimentos relativos às contratações públicas no âmbito do Município de Capistrano-CE. O levantamento de preços foi conduzido pelo setor competente da Administração, utilizando fontes idôneas e compatíveis com as práticas de mercado para o objeto pretendido. O relatório detalhado da pesquisa de preços encontra-se anexado aos autos do processo, contendo as memórias de cálculo, as fontes consultadas e os documentos comprobatórios correspondentes. A seguir, apresenta-se tabela com resumo das pesquisas realizadas, com a consolidação dos valores obtidos para fins de estimativa da contratação.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), conforme demonstrado na tabela a seguir.

| LOTE I (VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE)) | | | | | |
|---|--|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01 | VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Veículo de passeio destinado ao transporte de equipe, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: combustível | Unidade | 02 | R\$ 115.500,00 | R\$ 231.000,00 |



| | | | |
|---|--|--|--------------------------------|
| bicombustível (flex), direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, motorização entre 1.0 e 1.6, trio elétrico (vidros, travas e alarmes elétricos) e ar-condicionado. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, com licenciamento regularizado, isento de taxas de licenciamento, e adesivado com a logomarca oficial do Município de Capistrano, do Governo do Estado e do Governo Federal, conforme padrão institucional a ser fornecido pela Administração. | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE II | | | RS 231.000,00 |

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que técnica e economicamente viável, observar o parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, a adoção dessa diretriz deve ser analisada à luz das características concretas da contratação pretendida.

No presente caso, conclui-se que a solução mais adequada é o não parcelamento do objeto, considerando que a contratação se refere à aquisição de um único bem de natureza indivisível, qual seja, um veículo automotor destinado ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE.

O parcelamento da contratação, neste caso, não se mostra tecnicamente viável, uma vez que o objeto possui natureza unitária e indivisível, não sendo possível fracionar a aquisição sem comprometer sua funcionalidade e finalidade administrativa.

Além disso, a contratação em lote único contribui para maior simplicidade na gestão e fiscalização contratual, uma vez que haverá apenas um fornecedor responsável pela entrega do bem, reduzindo a complexidade administrativa, os custos operacionais de acompanhamento contratual e os riscos de inconsistências entre diferentes fornecimentos.



Sob a perspectiva econômica, a aquisição unificada também pode favorecer ganhos de escala e melhores condições comerciais, permitindo que os fornecedores apresentem propostas mais competitivas em razão da contratação integral do objeto.

Ademais, por se tratar de aquisição simples e de baixa complexidade, o parcelamento não agregaria benefícios relevantes em termos de ampliação da competitividade ou melhoria das condições da contratação, podendo, ao contrário, gerar fragmentação desnecessária do objeto e aumento da carga administrativa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando alinhado com os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação**, tendo em vista que a solução proposta se mostra apta a atender à necessidade administrativa identificada, qual seja, o fortalecimento da estrutura operacional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE, especialmente no que se refere ao deslocamento da equipe multiprofissional para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários e desenvolvimento de ações no território.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de veículo para integração à frota da Secretaria Municipal de Saúde constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de disponibilidade permanente do meio de transporte para atendimento das atividades do serviço de saúde mental.

Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra respaldo na Proposta nº 10365809000125002, **cadastrada junto ao Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde**, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento da estrutura assistencial do CAPS do Município de Capistrano-CE, o que assegura a existência de recursos específicos para a aquisição pretendida.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de veículo para o CAPS é medida necessária, viável e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, devendo o



presente estudo subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização da contratação.

XIV – RELAÇÃO DE ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de fundamentação técnica, comprovação das informações apresentadas e suporte às análises realizadas no processo de planejamento da contratação, os seguintes documentos:

ANEXO I AO ETP - Documento de Formalização de Demanda – DFD, no qual se encontra registrada a demanda administrativa que originou o presente processo de planejamento da contratação;

ANEXO II AO ETP - Proposta nº 10365809000125002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento da estrutura assistencial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Capistrano-CE;

ANEXO III AO ETP - Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024, contendo as fontes consultadas, memórias de cálculo e demais elementos utilizados para a estimativa do valor da contratação;

ANEXO IV AO ETP - Mapa de Gerenciamento de Riscos do Processo, documento que identifica, analisa e propõe medidas de tratamento para os principais riscos associados às etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

Os documentos acima relacionados passam a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar como **anexos**, compondo o conjunto de elementos técnicos que subsidiam a análise de viabilidade e a adequada instrução do processo de contratação.

Capistrano/CE, 06 de março de 2026.

Elaborado por:

Fº RUBENS FERREIRA ALVES
FRANCISCO RUBENS FERREIRA ALVES
Membro da Equipe de Planejamento
Relacionado a Secretaria de Saúde

Aprovado por:

Elizabete Rocha de Souza
ELIZABETE ROCHA DE SOUZA
Secretária de Saúde